



EDITAL GP Nº 01/2022

Art. 1º. O Presidente do Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda., no uso de suas atribuições estatutárias, torna público à comunidade acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL — UNIBRASIL, em cumprimento a Lei nº 9.870, de 23/11/1999, torna públicos os valores médios das mensalidades, válidas para o ano de 2023, dos cursos de graduação – EAD.

MENSALIDADES ANO 2023		
CURSO	VALOR PARA PAGAMENTO ANTECIPADO	VALOR DA MENSALIDADE PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 142,41	R\$ 149,90
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	R\$ 142,41	R\$ 149,90
BIOMEDICINA	R\$ 379,91	R\$ 399,90
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 142,41	R\$ 149,90
COMÉRCIO EXTERIOR	R\$ 142,41	R\$ 149,90
DESIGN DE INTERIORES	R\$ 142,41	R\$ 149,90
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	R\$ 332,41	R\$ 349,90
ENGENHARIA AMBIENTAL	R\$ 379,91	R\$ 399,90
ENGENHARIA MECÂNICA	R\$ 474,91	R\$ 499,90
FONOAUDIOLOGIA	R\$ 379,91	R\$ 399,90
GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 142,41	R\$ 149,90
GESTÃO COMERCIAL	R\$ 142,41	R\$ 149,90
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 142,41	R\$ 149,90
GESTÃO FINANCEIRA	R\$ 142,41	R\$ 149,90
GESTÃO PÚBLICA	R\$ 142,41	R\$ 149,90
LOGÍSTICA	R\$ 142,41	R\$ 149,90
MARKETING	R\$ 142,41	R\$ 149,90
NUTRIÇÃO	R\$ 379,91	R\$ 399,90
PEDAGOGIA	R\$ 189,90	R\$ 199,90
PROCESSOS GERENCIAIS	R\$ 142,41	R\$ 149,90



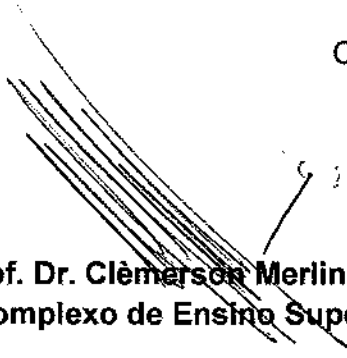
Art. 2º. O valor de mensalidade disposto neste Edital:

- I. Não contempla as disciplinas feitas em regime de dependência e/ou adaptação, bem como, as disciplinas eletivas que o estudante queira cursar durante sua Graduação.
- II. Refere-se ao plano de pagamento do percurso ou itinerário formativo sugerido. Dessa forma, o valor a ser pago pelo estudante poderá ser diferente (a maior ou a menor) do valor divulgado.
- III. O valor da disciplina a ser cursada corresponderá sempre ao valor da disciplina equivalente em seu curso de origem.
- IV. O valor da anualidade é calculado levando-se em conta o valor da disciplina.

Art. 3º. Valor de mensalidade para alunos ingressantes a partir do processo 1/2023.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Curitiba, 30 de setembro de 2022.



Prof. Dr. Clèmerson Merlin Clève
Presidente do Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda.